



RESOLUÇÃO Nº 008/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL – NCP, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para suplementação da dotação constante da Resolução de orçamento vigente nº 022/2024, publicada em 03 de dezembro de 2024, conforme abaixo:

01.010.06.122.0001.2002 – Atividades de Administração
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....R\$ 120.000,00
Fonte: 001

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), serão utilizados como recursos o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior da fonte de recursos 001 no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto na Resolução nº 021/2024, publicada em 03 de dezembro de 2024, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sílvio Antônio Damaceno
Presidente do CISMEL - NCP